



Memorando: 124/SEMEC/2021

Rondolândia-MT, 15 de abril de 2021.

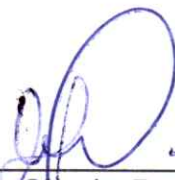
Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

A par de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de peças, óleo lubrificantes, pneus e acessórios de linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais; motocicletas, automóveis utilitários, camionetes, van, lancha escolar, micro-ônibus e ônibus”, para suprir demanda existente.

Respeitosamente,



Adriana Oliveira Barroso

Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021

Recebi em
09.06.2023
Keila

Keila Tâiane Nascimento Freire
Pregoeira Oficial
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de peças, óleo lubrificantes, pneus e acessórios de linha mecânica genuína e/ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais; motocicleta, automóveis utilitários, camionetes, van, lancha escolar, micro-ônibus e ônibus. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO COM REFERENCIA MÉDIA DE 03 ORÇAMENTOS DE PESQUISA DE MERCADO
1.	194711-7	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA VEICULOS LEVE DE MARCA MITSUBISHI L200 TRITON	5%
2.	349847-6	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA MOTOCICLETA HONDA BROS	5%
3.	165117-0	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ	5%
4.	00051361	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA ÔNIBUS M.BENZ OF 1722/59	5%
5.	407163-8	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA ÔNIBUS VW 15.190	5%
6.	00025936	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM X10	5%
7.	271771-9	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMMINS	5%
8.	160271-3	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA MICRO-ÔNIBUS M.BENZ 812 LO.	5%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

9.	399433-3	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA VAN FIAT DUCATO	5%
10.	172443-6	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA LANCHAMOTOR YAMAHA	5%
11.	226973-2	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS DE 1º LINHA PARA CELTA CHEVROLET	5%

MARCA	MODELO	PLACA	ANO	VEICULO	VALOR ESTIMADO
MITSUBISHI	L200 TRITON	QCT 0841	2017/2018	CAMIONETE	R\$ 30.000,00
HONDA	BROS KS	NJP 6686	2009	MOTOCICLETA	R\$ 3.000,00
YAMAHA	XTZ 125K	KAD 1419	2005	MOTOCICLETA	R\$ 3.000,00
M.BENZ 1722	MARCOPOLO IDEALE 770	LPL 3738	2009	ÔNIBUS	R\$ 40.000,00
VW 15.190	MARCOPOLO EOD E HD ORE	QBD 3080	2014	ÔNIBUS	R\$ 40.000,00
VW 15.190	MARCOPOLO EOD E HD ORE	QBN 8129	2012	ÔNIBUS	R\$ 40.000,00
M.BENZ LO 812	MARCOPOLO VICINO XL	NPH 2646	2010	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
M.BENZ LO 812	MARCOPOLO VICINO XL	NPL 6001	2010	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
M.BENZ LO 812	MARCOPOLO VICINO XL	NPL 6971	2010	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
M.POLO	VOLARE V8L ESC 4X4 MWM X10	OAY 5042	2011/2012	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
M.POLO	VOLARE V8L ESC 4X4 MWM X10	OAY 6402	2011/2012	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
M.POLO	VOLARE V8L ESC 4X4 CUMMINS	OAX 8418	2013	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
M.POLO	VOLARE V8L ESC 4X4 CUMMINS	OAX 9898	2013	MICRO-ONIBUS	R\$ 35.000,00
FIAT	UCATO ENGESIGEXE	RAK5D67	2020	VAN	R\$ 30.000,00
LE-LANCHA	MOTOR YAMAHA 90 HP	PMR 0008	2012	LANCHA	R\$ 15.000,00
CHEVROLET	CELTA	KAM 2039	2006	AUTOMÓVEL	R\$ 10.000,00

3 Identificação Orçamentaria:



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11110000 - Material de Consumo (0055)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.134 - Manutenção Do Transporte Escolar – FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 10010000 – Material de Consumo (0075)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11110000 – Material de Consumo (0076)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11150000 – Material de Consumo (0079)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11230000 – Material de Consumo (0077)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11240000 – Material de Consumo (0078)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15100000 – Material de Consumo (0080)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15200000 – Material de Consumo (0081)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 – Justifica-se a presente licitação a aquisição de peças automotivas para a manutenção de toda a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com objetivo de manter os veículos, em pleno funcionamento e conservar o Patrimônio do Município.

6.2 - A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o maior percentual de



desconto, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade, dos produtos. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando a conservação e manutenção da frota de veículos, e dando continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos itens.

9 – Do prazo da Licitação:

9.1 – A licitação terá sua vigência de 12 meses.

9.2 - O prazo da aquisição será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens assinada pela secretária.

10- Das Obrigações da Contratada:

10.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

10.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

10.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;



10.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

10.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

10.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

10.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

10.10 – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

10.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

10.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

10.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

10.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;